

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 09/05/2024
Hora: 09:10:17
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertiotti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
DKB8350	B1000003570	06/03/2024	605-0 1	293,47	10/07/2024
DKB8350	B1000003571	06/03/2024	518-5 1	195,23	10/07/2024
CYO9C91	B1000004147	10/03/2024	653-0 0	195.23	10/07/2024